



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.121, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
Unid. Orç: Fundo Municipal de Saúde

Local

	Econômica	Funcional	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.52	10.302.0008.1002	265	R\$ 52.000,00

Total..... **R\$ 52.000,00**

Art. 2.º- O valor de R\$52.000,00 será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênio.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 09 de novembro de 2010

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

VANDERLEI MENDES BICUDO
Secretario de Administração e Finanças